



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2022, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E CEPREVI-CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL ITAPETININGA.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lofti de Almeida Bueno, nº 276, Vila Natri II, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CEPREVI-CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA** - com sede a Rua Josepha Zaglobynsky Krapt, nº 932, Jardim Bela Vista nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.697.406/0001-99, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente, a Sr. **Alcideney Scheidt**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 16.794.072-77 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 232.299.269-00, doravante designado **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.623/2017, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 069/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 069/2022, por mais de 12(doze) meses **a partir de 03 de janeiro de 2024**, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 63272/1/2023, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:



2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 288.750,00** (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O recurso Municipal será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Alterações

3.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Item 5.29 e 5.30.

Onde se lê:

5.29. identificação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica (carimbo de recebi com data e nome por extenso do recebedor do material adquirido ou serviço executado), do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade públicos a que se refere.

5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para pagamento em espécie ou cheque.

Leia-se:

*5.29. a nota fiscal **deverá** ser emitida com as seguintes informações: número do ajuste, modalidade do ajuste, aditivo, identificação da Prefeitura do Município de Itapetininga, Secretaria Concedente (Secretaria Municipal de Educação). Notas fiscais de materiais adquiridos ou serviços realizados, **deverão** estar com data e nome por extenso do recebedor do material ou serviço executado.*

5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para os pagamentos em espécies ou cheques. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 069/2022, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 02 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

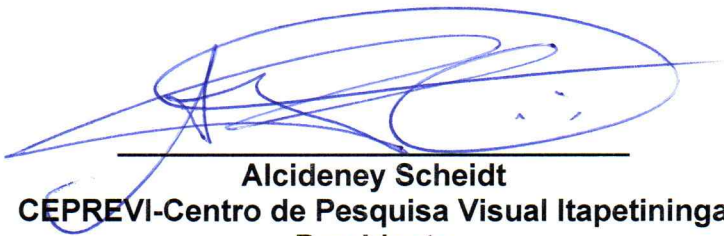
Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal



Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



Alcilene de Fátima Oliveira
Gestor(a) da Parceria



Alcideney Scheidt
CEPREVI-Centro de Pesquisa Visual Itapetininga
Presidente

Testemunhas:



Assinatura

Nome Sidney Sabido de Matos

RG 43.116.028-5



Assinatura

Nome Cristiane Paesani

RG 35.793.829



Anexo | Previsão de Despesas ano 2024 - RECURSO MUNICIPAL
"EDUCAR É INCLUIR"

Despesas com Pessoal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Colaboradores (8)	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	14.558,46	174.701,52
13º salário											7.279,23	7.279,23	14.558,46
Férias		2.605,75				2.605,75							5.211,50
FGTS	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	1.354,99	16.259,88
INSS	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	1.152,20	13.826,40
IRRF	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	63,45	761,40
Vale alimentação	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
PIS	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	173,72	2.084,64
Recisão Contratual					500,00			500,00					1.000,00
Total Pessoal	20.102,82	22.708,57	20.102,82	20.102,82	20.602,82	22.708,57	20.102,82	20.602,82	20.102,82	20.102,82	27.382,05	27.382,05	262.003,80
Material de Consumo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Alimentos	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	1.050,00
Higiene e Limpeza	150,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	150,00	250,00	250,00	250,00	250,00	150,00	2.700,00
Mat de Expediente	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	200,00	200,00	200,00	200,00	150,00	2.250,00
Mat Bens Imóveis	15,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	15,00	25,00	25,00	25,00	25,00	15,00	270,00
Mat Elétricos/ Eletrônicos	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00	225,00
Mat Pedagógico	275,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	275,00	550,00	550,00	550,00	550,00	275,00	5.775,00
Mat p/ artesanato	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Total Consumo	665,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	665,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	665,00	12.480,00
Serviços de Terceiros	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Assess Contábil	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	673,40	8.080,80
Dedetização	20,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	10,00	25,00	25,00	25,00	25,00	20,40	275,40
Energia elétrica	250,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	250,00	500,00	500,00	500,00	500,00	250,00	5.250,00
Manut de bens imóveis	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Manut de equipamentos	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	210,00
Perdas médicas	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
Total Terceiros	983,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	973,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	1.258,40	983,80	14.266,20
Total Mensal	21.751,22	25.131,97	22.526,22	22.526,22	23.026,22	25.131,97	21.741,22	23.026,22	22.526,22	22.526,22	29.805,45	29.030,85	288.750,00

Alcimerney Scheidt
Presidente

Jairo B de Souza
Contador

Itapetininga, 03 de novembro de 2023